



# DIÁRIO OFICIAL

# EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia  
SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.883

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO Nº 19.639 DE 15 DE ABRIL DE 2020

Altera os Anexos I e II do Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

### DECRETA

**Art. 1º** - O Anexo I do Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020, passa a vigorar acrescido dos Municípios de Irecê, Jequié, Paramirim, Taperoá e Valente, na forma do Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Ficam suspensas, a partir da primeira hora do dia 17 de abril de 2020, a circulação e a saída, e, a partir da nona hora do dia 17 de abril de 2020, a chegada de qualquer transporte coletivo intermunicipal, público e privado, rodoviário e hidroviário, nas modalidades regular, fretamento, complementar, alternativo e de vans, nos Municípios de Irecê, Jequié, Paramirim, Taperoá e Valente, até o dia 03 de maio de 2020.

**Art. 3º** - O Anexo II do Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo II deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de abril de 2020.

**RUI COSTA**  
Governador

Bruno Dauster Secretário da Casa Civil	Edelvino da Silva Góes Filho Secretário da Administração
Walter de Freitas Pinheiro Secretário do Planejamento	Manoel Vitorino da Silva Filho Secretário da Fazenda
Maurício Teles Barbosa Secretário da Segurança Pública	Jerônimo Rodrigues Souza Secretário da Educação
Fábio Vilas-Boas Pinto Secretário da Saúde	João Leão Secretário de Desenvolvimento Econômico
Carlos Martins Marques de Santana Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	Arany Santana Neves Santos Secretária de Cultura
João Carlos Oliveira da Silva Secretário do Meio Ambiente	Lucas Teixeira Costa Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura
Leonardo Góes Silva Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento	Davidson de Magalhães Santos Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Nelson Vicente Portela Pellegrini Secretário de Desenvolvimento Urbano	Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação
Marcus Benício Foltz Cavalcanti Secretário de Infraestrutura	Julieta Maria Cardoso Palmeira Secretária de Políticas para as Mulheres
Fabya dos Reis Santos Secretária de Promoção da Igualdade Racial	Cibele Oliveira de Carvalho Secretária de Relações Institucionais
Josias Gomes da Silva Secretário de Desenvolvimento Rural	André Nascimento Curvello Secretário de Comunicação Social
Fausto de Abreu Franco Secretário de Turismo	Nestor Duarte Guimarães Neto Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

### ANEXO I

1. Abaíra	10. Brumado
2. Adustina	11. Cachoeira
3. Alagoinhas	12. Camaçã
4. Araci	13. Camaçari
5. Aurelino Leal	14. Campo Formoso
6. Barra	15. Canavieiras
7. Barra do Choça	16. Cansanção
8. Barra do Rocha	17. Capim Grosso
9. Belmonte	18. Catu

19. Coaraci
20. Conceição do Coité
21. Euclides da Cunha
22. Eunápolis
23. Feira de Santana
24. Floresta Azul
25. Gandu
26. Gongogi
27. Ibirataia
28. Ibotirama
29. Ilhéus
30. Ipiatã
31. Irecê
32. Itabuna
33. Itacaré
34. Itagi
35. Itagibá
36. Itajuípe
37. Itaparica
38. Itapé
39. Itapebi
40. Itapetinga
41. Itarantim
42. Itatim
43. Itororó
44. Ituberá
45. Jaguaquara
46. Jequié

47. Juazeiro
48. Lauro de Freitas
49. Luís Eduardo Magalhães
50. Palmeiras
51. Paramirim
52. Piripá
53. Porto Seguro
54. Prado
55. Rio do Pires
56. Salvador
57. Santa Cruz Cabrália
58. Santa Luzia
59. Santa Maria da Vitória
60. Santa Teresinha
61. São Félix
62. São Francisco do Conde
63. Serra do Ramalho
64. Serrinha
65. Simões Filho
66. Taperoá
67. Teixeira de Freitas
68. Ubatã
69. Una
70. Uruçuca
71. Utinga
72. Valente
73. Vera Cruz
74. Vitória da Conquista

### ANEXO II

1. Barreiras
2. Bom Jesus da Lapa
3. Canarana
4. Candeias
5. Conceição do Jacuípe
6. Conde
7. Correntina
8. Dias d'Ávila
9. Entre Rios
10. Guanambi
11. Itamaraju
12. Medeiros Neto
13. Nova Soure
14. Pojuca
15. São Domingos

### DECRETO Nº 19.640 DE 15 DE ABRIL DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, as áreas de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, na alínea "h" do art. 5º, combinado com o art. 40, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2020.0001208-76, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

### DECRETA

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, as áreas de terra totalizando 2.580,14m², com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas na Rua Santa Rosa, Fazenda Santa Rosa, nº 408, no Município de Simões Filho - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

**Parágrafo único** - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Adutora de Água Tratada de Pitanga dos Palmares, pertencente ao Sistema Integrado de Abastecimento de Água de Simões Filho, no Município de Simões Filho - Bahia.